

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br



LEI Nº 1.647/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

José Basílio de Faria, Prefeito do Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas. **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 722.264,45 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 201 - 15.452.0009.1018.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA.....	288.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Ficha: 156 - 26.782.0011.1024.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS.....	11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 211 - 26.782.0011.1024.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS.....	423.264,45
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Excesso: 434.264,45

Anulação:


Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 132 - 15.452.0009.1018.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA.....	-288.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 13 de julho de 2023.


JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


ÉRICA SILVA QUEIROZ
Chefe de Gabinete